

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PAN recebeu informação do Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes de Portugal (STTAMP) relativa ao concurso público lançado para a concessão dos transportes públicos rodoviários de passageiros na Área Metropolitana do Porto. Considera o sindicato que este concurso não salvaguardará os direitos dos trabalhadores atuais e futuros das empresas que vierem a vencer os concursos.

Segundo o STTAMP a maioria das empresas que actualmente operam os transportes da Área Metropolitana do Porto regem a sua actividade através do Contrato Colectivo de Trabalho (CCTV) celebrado entre ANTROP - Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros e os diversos sindicatos que representam os trabalhadores do sector, entre os quais o STTAMP.

O STTAMP manifesta a sua preocupação pelo facto do Código do Trabalho só obrigar à aplicação do Contrato Colectivo de Trabalho às empresas associadas da ANTROP, ou a outras empresas do sector através do recurso a portarias de extensão, dependendo da decisão do Ministério do Trabalho. Ao que apurou o STTAMP, alguns lotes estão a ser ganhos pela Associação Rodoviária de Transportes Pesados, ARP, contudo a portaria de extensão 103/2020 excepciona da aplicação do CCTV as empresas filiadas na ARP. Atendendo a esta situação, e com este regime de exceção, poderemos estar perante um cenário que resulte em contratações a baixos salários, não respeitando os pressupostos do CCTV.

Mais acresce, segundo informações do sindicato, que o procedimento concursal da AMP foi, alegadamente, replicado nos concursos das Comunidades Intermunicipais (CIM) e estará inclusivamente a ser adaptado por concursos públicos de alguns municípios da região, podendo estar a condicionar, num futuro próximo, os trabalhadores entre o desemprego ou a aceitação de um retrocesso social nos seus direitos, regalias e remunerações conquistados ao longo de várias décadas.

Neste sentido, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

1. Vai o Ministério do Trabalho, Segurança Social e Solidariedade fazer a portaria da extensão dos contratos de trabalho de forma a que todos os trabalhadores daquele setor possam ser abrangidos numa futura contratação pelas empresas que vierem a ser adjudicados pelo concurso?

1. Que acompanhamento está a ser feito à presente situação, nomeadamente em matéria de fiscalização por parte da ACT?

Palácio de São Bento, 22 de dezembro de 2020

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)